

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****Despacho**

Trata-se de pedido de parecer em relação a minuta de contrato que integra processo contratação direta (nº 3252/2025) com fundamento em dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) para contratação de serviços de realização de medições de ruído, vibração, calor, poeiras totais e fumos metálicos e respectivas análises mediante laudos técnicos, com recomendações que se fizerem necessárias para cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e consequente atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR da Municipalidade.

As exigências legais relativas às minutas de contratos foram objeto de extensa análise jurídica em outras oportunidades, sobrevivendo a formalização do Parecer Referencial nº 02 da Procuradoria Geral do Município de Pederneiras.

Nesses termos, na forma do artigo 6º, § 2º, do Decreto Municipal nº 5.429/2024 (aplicação analógica), respondo o parecer com a indicação de que o caso concreto se subsume ao precedente qualificado do Parecer Referencial nº 02 desta PGM, conforme previsão do art. 5º e do art. 18, ambos do Decreto Municipal nº 5.429/2024.

Nos mesmos termos, vejam-se as pertinentes orientações normativas expedidas pela PGM:

Orientação Normativa nº 14 — Independentemente de ato da Procuradoria Geral do Município, os pareceres jurídicos específicos solicitados em processos licitatórios poderão ser substituídos por parecer referencial, desde que este tenha abordado todas as normas legais pertinentes ao procedimento ou documento a ser examinado, bem como, alternativamente:

- I. a análise jurídica se limite à adequação formal do procedimento ou documento a ser examinado;
- II. a análise jurídica se preste a esclarecer institutos e conceitos jurídicos a serem considerados pela autoridade consultante quando de sua decisão.

Orientação Normativa nº 15 — O Decreto Municipal nº 5.429/2024 deve ser interpretado de acordo com as seguintes premissas:

- I. A expressão “caput” empregada no artigo 6º, § 2º, do Decreto mencionado deve ser interpretada como “parágrafo anterior”;
- II. É possível a aplicação analógica do § 2º do artigo 6º em relação ao artigo 5º do Decreto mencionado;

Registre-se, por fim, que é possível a dispensa parcial do exame deste Órgão, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 41/2024 da SMNJ, questão analisada no Parecer nº 53/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Sem mais.

Pederneiras, 06 de março de 2025.

RAMON TASSA BIAZOTO
DIRETOR DE APOIO JURÍDICO, LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL
OAB/SP 512.884



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Tassa Biazoto, Diretor de Apoio Jurídico-Legislativo e Institucional**, em 06/03/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/bauru/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000190** e o código CRC **138380AB**.

Referência: Processo nº 3536703.415.00000003/2025-98

SEI nº 0000190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RUA SIQUEIRA CAMPOS S-64
CEP: 17280-000

1502
CNPJ: 46.189.718/0001-79

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS

Reserva					
Centro de Custo	Evento		Número	Folha	
	001.001 - GERAL		3135	1	
Documento		Data	Requisição	Processo	
		21/02/2025	20201694		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150	04.128.0019.2.035 - Recursos Humanos e Manutenção	
Vínculo			
01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
100.000,00	82.418,34	8.110,00	9.471,66

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		SERVIÇO DE REVISÃO DE GRAU DE RISCO E REENQUADRAMENTO PARA E FEITO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	8.110,00	8.110,00
				Total	8.110,00

Por Extenso
Oito Mil e Cento e Dez Reais


Aparecida F. A. Lacerda
CRC-1SP 289320/O-9

Sidnei Colaciti
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Autorizo a contratação da empresa **PINHEIRO BARROS – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para a execução dos serviços de realização de medições de ruído, vibração, calor, poeiras totais e fumos metálicos nos setores da Prefeitura Municipal de Pederneiras, e suas devidas análises mediante laudos técnicos, com recomendações que se fizerem necessárias para cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e consequente atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR da Municipalidade, no que tange aos serviços realizados, a fim de garantir a conformidade legal e a proteção da saúde do trabalhador, pelo valor total de R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais), conforme solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob nº 3252/2025 e mediante Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pederneiras, 06 de março de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

**Extrato**

CONTRATO Nº 47/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pinheiro Barros – Segurança do Trabalho Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de realização de medições de ruído, vibração, calor, poeiras totais e fumos metálicos nos setores da Prefeitura Municipal de Pederneiras, e suas devidas análises mediante laudos técnicos, com recomendações que se fizerem necessárias para cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e consequente atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR da Municipalidade, no que tange aos serviços realizados, a fim de garantir a conformidade legal e a proteção da saúde do trabalhador. VALOR TOTAL: R\$ 8.110,00. ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA: 90 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 06 de março de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

CONTRATO Nº 79/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Academia Zanshin Ltda. OBJETO: Realização do serviço de orientação técnica em karatê, para crianças e adolescentes cadastrados no Projeto “Aprendendo a Crescer”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 8.448,00. ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

CONTRATO Nº 80/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: 26.811.015 Ester Pires Mercadante. OBJETO: Realização do serviço de orientação técnica em teatro, para crianças e adolescentes cadastrados no Projeto “Aprendendo a Crescer”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 8.448,00. ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

Pederneiras, 19 de junho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: Carlos Marcial Nieto. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, reajustando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR MENSAL: R\$ 1.235,64. ASSINATURA: 29/07/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 29 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Coradi & Milani Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições. VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00. ASSINATURA: 26/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 26 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições. VALOR TOTAL: R\$ 1.308,00. ASSINATURA: 28/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 28 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,68% conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00. ASSINATURA: 31/01/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Daten Tecnologia Ltda. OBJETO: Acréscimo de 10 (dez) computadores desktop comuns, novos, sem uso. ASSINATURA: 06/03/2025. VALOR: R\$ 37.410,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 06 de março de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, com atualização dos valores em aproximadamente 3,15%, conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 101.323,44. ASSINATURA: 10/01/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de janeiro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos**

ATO nº 826 de 07 de março de 2025.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2024 cabe ao Executivo Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS NOTA DE EMPENHO Rua Siqueira Campos, S-64 - CEP 17.280-000 - CNPJ 46.189.718/0001-79 Telefone (14) 3284-1355 - Fax (14) 3284-1355	Nro Empenho 5268-000 Página 1 de 1 Dotação 150
IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR Razão Social 514789 - PINHEIRO BARROS – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Endereço AV TIRADENTES, N-22 Telefone 99152 6352		
Poupança NÃO		PEDERNEIRAS Bco Ag Conta
CPF/CNPJ 40.977.419/0001-12 SP		
DADOS DO EMPENHO		
Modalidade/Nro Licitação	7 - DISPENSA 1502/2025	Data Emissão 06/03/2025 Valor 8.110,00
Tipo Empenho	2 - GLOBAL Reserva 3135	Contrato 47/2025
Recurso	01 - TESOURO	Aplicação 110.0000 - GERAL
Unid .Orçamentária	02.05.01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVI	Proc.Compra
Ficha de Dotação	150 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Classif. Orçamentária	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.128.0019.2.035 - Recursos Humanos e Manutenção	
Detalhamento	01.110.0000 - GERAL	
Histórico	Aparecida F. A. Lacerda CRC-1SP 289320/O-9	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO VL TOTAL
SERVIÇO DE REVISÃO DE GRAU DE RISCO E REENQUADRAMENTO PARA EFEITO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1	8.110,00 8.110,00
		Total Geral 8.110,00
SALDOS:		
Saldo Anterior	96.877,16	Vlr. desta NE 8.110,00 Saldo Atual 88.767,16
LIQUIDAÇÃO:		
Efetivada a despesa acima, pague-se: ____/____/____		 Ivana Maria Bertolini Camarinha Prefeita Municipal
PAGAMENTO:		
Data: ____/____/____	Cheque: _____ Banco: _____ Conta: _____ Artigo: _____ Doc: _____	Assinatura: _____ Nome: _____ RG / CPF: _____
Tesoureiro		
Usuário: Karine Lais de Souza Oliveira		
Priscila de Pontes Leme Tesoureira		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RENAN PINHEIRO BARROS**, CPF **295.033.438-52**, atesto que na data de **25/11/2024** às **17:18:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fapin.adm@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C45F541B9109CFE5B5B06AF8574EFF58F1BB5DA8699BDFF134F9D00AF225

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b8fd29a6-2d6e-461c-9f91-731e4a05ad11

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

